

COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Rua Pastor Samuel Munguba, nº 1290 - Bairro Rodolfo Teófilo
Fortaleza-CE, CEP 60430-372
- <http://ch-ufc.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23533.004136/2024-51

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH E A EMPRESA CONSTRUTORA PORTO LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, pela filial **EBSEH - COMPLEXO HOSPITALAR DA UFC (HUWC e MEAC)**, UG 155020, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0014-68, com sede na Rua Pastor Samuel Munguba, 1290, CEP 60.430-372, Rodolfo Teófilo, Fortaleza - CE, neste ato representada por sua Superintendente, Josenília Maria Alves Gomes, matrícula SIAPE nº 245****, nomeada pela Portaria-SEI nº 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no DOU nº 177, seção 2, p. 46, de 15 de setembro de 2023, e por sua Gerente Administrativa, Rochelle Gonçalves de Souza, matrícula SIAPE nº 220****, nomeada pela Portaria-SEI nº 409, de 25 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH nº 1644, de 26 de setembro de 2023, ambas no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0).

CONTRATADA: CONSTRUTORA PORTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.234.418/0001-51, com sede na Rua Afonso Vizeu, 55, CEP 60.060-160, Centro, Fortaleza - CE, representada neste ato por Ruperto Barbosa Porto, portador(a) da Carteira de Identidade nº ***18* SSP/CE e CPF nº ***.648.143-**.

Conforme Processo Administrativo nº 23533.004136/2024-51 e de acordo com o RDC nº 02/2022, UASG 155020, Proposta Comercial apresentada, Projeto Básico, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, dos normativos internos da Ebserh, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 06 de julho de 2018 e mediante as Cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:
- 1.1.1. acréscimos quantitativos no valor de R\$ 469.929,45 ou 6,85% ao valor original do Contrato;
- 1.1.2. acréscimos qualitativos no valor de R\$ 1.083.273,58 ou 15,78% ao valor original do Contrato;
- 1.1.3. supressões quantitativas no valor de R\$ 11.515,28 ou 0,17% ao valor original do Contrato;
- 1.1.4. supressões qualitativas no valor de R\$ 521.084,63 ou 7,59% do valor original do Contrato.
- 1.2. Tais alterações fundamentam-se nos termos do art. 171, incisos I e II, e art. 177, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, e Lei nº 13.303/2016, art. 81, incisos I e II.
- 1.2.1. Resumo do limite legal para acréscimos e supressões:

Aditivo	Quantitativos		Qualitativos	
	Acréscimo	Supressão	Acréscimo	Supressão
1º Termo Aditivo	R\$ 652.740,57 9,51%	R\$ 25.982,27 0,38%	R\$ 552.383,18 8,05%	R\$ 278.393,67 4,06%
2º Termo Aditivo	R\$ 469.929,45 6,85%	R\$ 11.515,28 0,17%	R\$ 1.083.273,58 15,78%	R\$ 521.084,63 7,59%
Totais/Percentuais em relação ao valor original do contrato (R\$ 6.863.945,1402)	R\$ 1.122.670,02 16,36%	R\$ 37.497,55 0,55%	R\$ 1.635.656,76 23,83%	R\$ 799.478,30 11,65%

VALOR TOTAL ORIGINAL DO CONTRATO		LIMITE LEGAL DE ACRÉSCIMO	VALOR SOLICITADO PARA ACRÉSCIMO NO 1º TERMO ADITIVO	VALOR SOLICITADO PARA ACRÉSCIMO NO 2º TERMO ADITIVO	VALOR RESTANTE A PEDIR DO LIMITE LEGAL
R\$	R\$ 6.863.945,1402	R\$ 3.431.972,5701	R\$ 1.205.123,75	R\$ 1.553.203,03	R\$ 673.645,79
%	100%	50%	17,56%	22,63%	9,81%

VALOR TOTAL ORIGINAL DO CONTRATO		LIMITE LEGAL DE SUPRESSÃO	VALOR SOLICITADO PARA SUPRESSÃO NO 1º TERMO ADITIVO	VALOR SOLICITADO PARA SUPRESSÃO NO 2º TERMO ADITIVO	VALOR RESTANTE A PEDIR DO LIMITE LEGAL

R\$	R\$ 6.863.945,1402	R\$ 3.431.972,5701	R\$ 304.375,94	R\$ 532.599,91	R\$ 2.594.996,72
%	100%	50%	4,44%	7,76%	37,81%

1.3. Detalhamento dos itens acrescidos e suprimidos constam na Planilha 2º Aditivo - Contrato 47/2022 R00 (36247525) e Planilha 2º Aditivo - Contrato 47/2022 R15 (36247528).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - INÍCIO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO**

2.1. O presente Termo Aditivo terá início a partir da última assinatura eletrônica pelas partes, sem alteração do prazo de vigência contratual.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO ADITIVO**

3.1. Atribui-se ao presente Termo Aditivo o valor de R\$ 1.020.603,12 (um milhão, vinte mil seiscientos e três reais e doze centavos), considerando o acréscimo de R\$ 1.553.203,03 (um milhão, quinhentos e cinquenta e três mil duzentos e três reais e três centavos) menos a supressão de R\$ 532.599,91 (quinhentos e trinta e dois mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), representando um aumento percentual de 14,87% ao valor original do Contrato.

3.2. O valor total do Contrato, incluindo o 1º Termo Aditivo e o presente Termo Aditivo, passará de R\$ 6.863.945,1402 (seis milhões, oitocentos e sessenta e três mil novecentos e quarenta e cinco reais e mil quatrocentos e dois décimos de milésimo de centavos) para R\$ 8.785.296,07 (oito milhões, setecentos e oitenta e cinco mil duzentos e noventa e seis reais e sete centavos), a ser pago em conformidade com os serviços efetivamente prestados, nos termos do Projeto Básico e Cronograma Físico-Financeiro atualizado.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA
12302501320RX0001	3008000000	449051

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. A CONTRATADA providenciará no prazo de 10 (dez) dias a renovação/complementação da garantia, nas mesmas condições exigidas no Contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Originário, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 155 do RLCE 2.0.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes, dispensada a assinatura de testemunhas, com fundamento no § 4º do art. 784 do Código de Processo Civil.

Fortaleza, data da assinatura eletrônica.

(Assinado eletronicamente)
JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES
Superintendente da EBSERH - Complexo Hospitalar da UFC (HUWC e MEAC)

(Assinado eletronicamente)
ROCHELLE GONÇALVES DE SOUZA
Gerente Administrativa da EBSERH - Complexo Hospitalar da UFC (HUWC e MEAC)

(Assinado eletronicamente)
RUPERTO BARBOSA PORTO
Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **RUPERTO BARBOSA PORTO, Usuário Externo**, em 16/04/2024, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rochelle Goncalves de Souza, Gerente**, em 16/04/2024, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josenilia Maria Alves Gomes, Superintendente**, em 16/04/2024, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38242987** e o código CRC **5AA959A2**.

Referência: Processo nº 23533.004136/2024-51 SEI nº 38242987